



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação

Cuidam-se os autos da contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para **CONFECCIONAR 20.500 (VINTE MIL E QUINHENTOS) CARTÕES DE VISITAS** (SEI 8185463) em face da nova estrutura funcional e composição da administração executiva desta GOINFRA.

Cabe-nos informar que foi autorizado pela Presidência desta entidade o procedimento, realizado toda a Programação de Desembolso Financeiro PDF N° 2019216100325 (SEI 8516998), assim como a devida assinatura da Declaração do Ordenador de Despesas (SEI 8585559).

O orçamento foi elaborado no valor de **R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)**.

A empresa **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS**, assume como 1ª classificada, apresentando proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública, no valor de **R\$ 1.640,00 (Hum mil seiscentos e quarenta reais)** (SEI 8717219).

A contratação em tela foi solicitada via Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II, art. 24, da Lei de Licitações e Contratos, **hipótese confirmada pela Procuradoria Setorial da GOINFRA (SEI 9137128)**. Para o prosseguimento da contratação pretendida, estão cumpridos os requisitos constantes do art. 33 da lei estadual 17.928/12, restando tão somente, remeter estes autos à Presidência desta Agência, nos termos deste referido dispositivo legal para que seja providenciada a respectiva **ratificação do ato**.

Quanto à mencionada publicação deste ato sugerida pela Procuradoria Setorial, fica a mesma dispensada em razão do art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Salientamos que todos os elementos necessários à formalização da Dispensa encontram-se nos autos, restando evidenciado que os requisitos legais preconizados na Lei 8.666/93 para instruir o processo de Dispensa foram atendidos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, 19 de Setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES, Gerente**, em 19/09/2019, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **9166214** e o código CRC **C08DEDE7**.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 201900036007352



SEI 9166214